Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2698, de 05 de dezembro de 2008.

"Autoriza o Chefe do Executivo a alienar imóvel à empresa RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos do art. 6º da Lei 2130 de 17 de dezembro de 1999 - PRODEM e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar à **RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 04.718.766/0001-67, um terreno de propriedade do Município, já cedido à empresa através do Contrato de Cessão de Direito Real de Uso desde 02 de março de 2004, localizado no lugar denominado Medeiros, na BR-356, Km 58, Itabirito/MG, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 13.523, Registro nº 1, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito, bem como o galpão já existente na área, nos termos do art. 6º da Lei 2130 de 17 de dezembro de 1999 – PRODEM.

Art. 2º – O imóvel foi avaliado em **R$314.087,33 (trezentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e trinta três centavos)**, conforme laudo avaliatório da comissão de avaliação, em anexo, datado de 17 de março de 2008.

Parágrafo Único – Conforme memória de cálculo apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, em anexo, será descontado do valor supra o seguinte:

I - Depreciação de 12,5% (doze e meio por cento) a cada ano ou fração de uso, contada a partir do ano de 2004, conforme o disposto no item 1.2 do Termo de Concessão de Direito Real de Uso e na Ata de aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE de 12.06.2008, perfazendo um total de 55,25% (cinqüenta e cinco vírgula vinte e cinco por cento), que equivale ao valor de **R$173.533,24 (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos);**

II – Valor pago, pela empresa, das contas de energia elétrica, conforme disposto no item 2.1.4. do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, constante de **R$62.796,19 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos);**

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

Art. 3º - O valor total a ser pago pela empresa, para aquisição do imóvel descrito no Art. 1º desta Lei é de **R$77.757,90 (setenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos)** e será quitado da seguinte forma;

I – Duas parcelas, iguais e consecutivas no valor de **R$38.878,95 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, com vencimento nos dias **01.12.2008** e **16.12.2008**, através de DAM emitido pela Prefeitura Municipal;

II – Código da Receita: 22250000 – Alienação de Imóveis Urbanos.

Art. 4º - O não pagamento do valor constante do Art. 3º desta lei na data aprazada, implicará na imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as acessões e benfeitorias, sem ter o adquirente direito à retenção ou à indenização pelas mesmas.

Art. 5º - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do último pagamento efetuado pela adquirente, para que o Chefe do Executivo compareça no Cartório de Notas para a assinatura da Escritura Pública de alienação do imóvel.

Art. 6º - Todas as despesas com a lavratura e registro da escritura pública correrão às expensas do adquirente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de dezembro de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

Documentação referente à

LEI MUNICIPAL Nº 2698,

de 05 de dezembro de 2008.

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos

Rua : Rosalino Gonçalves Magalhães, n.º 59 - Lj. 04 - Centro. Itabirito / MG Telefax: (31) 3561-3279

MATRÍCULA	Livro N.º 2	REGISTRO ANTERIOR
13.523	REGISTRO GERAL	Nº 1, da Mat. 9.930 do Livro 2.
DATA	REGISTRO DE IMÓVEIS	
11-10-2002	ITABIRITO — MINAS GERAIS	
	FOLHA N.º 1	

IMÓVEL Um terreno situado no lugar denominado Medeiros, município de Itabirito, à BR-356, Km. 58, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, na extensão de 134,00m. lineares, divisando com a estrada de acesso à substação da CEMIG; fundos, na extensão de 113,00m. lineares, divisando com a BR-356; lado direito, na extensão de 72,00m. lineares, divisando com José Farid Rahme e outros e lado esquerdo, na extensão de 49,20m., divisando com José Farid Rahme e outros.

PROPRIETÁRIOS: *José Farid Rahme, casado com Georgette Sina Rahme; Jorge Farid Aziz Rahme, casado com Luci Soares Oliveira Rahme; Esmeralda Farid Rahme Tavares, casada com Cândido José Tavares; Hilda Farid Birni, viúva; João Farid Aziz Rahme, casado com Maria Imaculada Sardinha Rahme; Aziz Farid Rahme, casado com Maria José Gurgel Aziz Rahme; Jorgete Farid Aziz Rahme Ribeiro Alves Silva, casada com Aloísio Ribeiro Alves Silva e Soraia Farid Zeina Rahme, casada com Michel Nayef Zeina.*

R. 1-13.523 – Em 11 de outubro de 2.002. Protocolo 17.319, à fls. 599 do Livro nº 1, em 10 de outubro de 2.002.

TRANSMITENTES: Os proprietários, acima qualificados.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ITABIRITO, CGC nº 18.307.835/0001-54, com sede à Av. Queiróz Júnior, 635, Bairro Praia, em Itabirito-MG.

DESAPROPRIAÇÃO: Carta de Adjudicação expedida pela Secretaria do Juízo da Única Vara Cível desta Comarca em 16 de setembro de 2.002, extraída dos autos da ação de desapropriação movida pelo Município de Itabirito contra José Farid Rahme e outros, processo nº 319.96.000372-5, homologada por sentença de 12-09-2002, transitada em julgado. VALOR: R$33.310,50. Dou fé. O Oficial Substituto,
Emols. R$252,22 – 34% R$85,75

Cartório Registro de Imóveis
CERTIDÃO

Esta cópia corresponde ao registro efetuado na matrícula n.º 13523, cujo original se encontra arquivado em Cartorio. Dou fé.

Itabirito, 13 / maio / 2008.

Oficial do Registro

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AIK 86614
ITABIRITO MG

Cartório Registro de Imóveis
Cláudio Manoel Simões
Oficial
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO — MG

Emols	8,96
Tx Fisc	3,36
Rec	0,54

Prefeitura Itabirito
Desenvolvimento Econômico

C. I. - Nº. 048/08 - SEMDE

DE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE
PARA	Assessoria Jurídica Consultiva ATT. Suzana
DATA	11 de Novembro de 2008
ASSUNTO	Valor da alienação de Imóvel

Prezada Suzana,

Encaminhamos-lhe a proposta de venda do imóvel para a empresa Rio da Mata Empreendimentos e Participações S/A.

O referido valor já foi acordado com a proponente, tendo sido calculado da seguinte forma:

- Depreciação: 12,5% x 05 períodos + apuração mensal do período de março/08 a agosto/08 (05 meses) = (12,5% x 05) + 05,25% = 55,25%
- Valor do Imóvel: R$ 314.087,33 – 55,25% = R$ 140.554,09
- Valor pago à CEMIG: R$ 62.203,81
- Valor a ser deduzido (CEMIG): R$ 62.796,19
- R$ 140.554,09 – R$ 62.796,19 = R$ 77.757,90
- Valor do Imóvel a ser pago pela proponente: **R$ 77.757,90**

OBS: O valor de R$ 77.757,90 será pago em 03 vezes iguais de: **R$ 25.919,30**

Colocamo-nos à disposição para esclarecermos qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Maximiliano Silva Baêta Fortes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

12/11/08

de acordo

Alex José Brito e Silva
Chefe de divisão de
Controle Interno

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITABIRITO-MG**, com sede administrativa na Av. Queiroz Júnior, 635, CNPJ nº 18.307.835/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. *Manoel da Mota Neto***, de ora em diante simplesmente denominado **CEDENTE**, e de outro lado, **RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede à Rua Debret, nº 79, sala 504, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ nº 04.718.766/0001-67, neste ato representada pelos Diretores, devidamente qualificados ao final e que abaixo assinam, de ora em diante simplesmente denominado CESSIONÁRIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) DO OBJETO:

1.1) Constitui objeto do presente contrato a Cessão de Direto Real de Uso por 8 (oito) anos, com promessa de Doação Futura e Irrestrita, por parte do CEDENTE à CESSIONÁRIA, sobre uma gleba de terreno com 5.000m2 (cinco mil metros quadrados), situada na Rodovia dos Inconfidentes, próximo ao trevo que dá acesso à Subestação da CEMIG e bem assim, de um Galpão la[illegible]stente conforme planta aprovada pela Secretaria de Obras do CEDENTE, para que a CESSIONÁRIA instale mais uma unidade de produção

1.2) Com base no Artigo 6º da Lei 2130/99, e havendo interesse por parte da CESSIONÁRIA a qualquer tempo, o CEDENTE efetuará a alienação do imóvel objeto deste contrato, pelo valor residual, tendo por base o valor atribuído pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal, conforme laudo anexo, e depreciado à razão de 12,5% a cada ano ou fração de uso pela CESSIONÁRIA.

2) DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações das partes:

2.1) OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

2.1.1) O CEDENTE se compromete a conceder os benefícios criados pelo art. 5 º da Lei 2130/99;

ARTIGO QUINTO - O Capital é de R$3.000,00 (três mil reais), representado por 3.000 (três mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos.

§ Primeiro - O Capital social totalmente subscrito é integralmente realizado nesta data, em moeda corrente do país.

ARTIGO SEXTO - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

ARTIGO SÉTIMO – A Sociedade poderá emitir ações preferenciais nominativas sem direito a voto, as quais conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Sociedade.

ARTIGO OITAVO – O acionista que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente as suas ações ou direitos de subscrição a terceiro não sócio, deverá notificar, por escrito, contra recibo, à Diretoria desse seu propósito, informando o preço e as condições por ele pretendidas.

§ Primeiro – Ocorrendo a hipótese de que trata este artigo, a Diretoria dará conhecimento do fato aos demais acionistas, por carta registrada com aviso de recepção. Dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à expedição da comunicação, os demais acionistas terão preferência para a aquisição em igualdade de condições com os demais interessados. Se todos os acionistas quiserem usar dessa preferência ela será graduada proporcionalmente ao número de ações a que cada acionista então possuir.

§ Segundo – Se um ou mais acionistas não exercerem a preferência no prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, os demais acionistas terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência à compra de todas as ações remanescentes ou direitos de subscrição, antes que qualquer venda possa ser efetuada a terceiros.

§ Terceiro – Findo o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo anterior e durante aos 60 (sessenta) dias seguintes, o acionista notificante poderá ceder e transferir a terceiros, livremente, mas pelo mesmo preço e condições anteriormente indicados, as suas ações ou direitos de subscrição, relativamente às quais não tenha sido exercida a preferência já indicada.

§ Quarto – Findo o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no parágrafo anterior, se o acionista novamente desejar dispor de suas ações ou direitos de subscrição, será obrigado a renovar a oferta de venda, observando-se o mesmo processo estabelecido neste artigo.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
— MÁRIO PINTO CORRÊA —
TABELIÃ: FERNANDA PINTO CORRÊA
RUA DOS GOITACASES, 43 - TEL.: (31) 3226-94
FERNANDA PINTO CORRÊA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
11 OUT 2008
Confere e achada conforme o original que foi apresentado. Do
RICARDO P. CORRÊA
MARCOS F. DE ALMEIDA
NEILDO GOMES
HUGO LEONARDO GOMES
CLÁUDIA BARBOSA SOARES
2
LÍGIA MARTA S.
SÉRGIO LUIZ F. MAGA
BENTO SIMÃO
PENÉLOPE VALÉRIA FR

2.1.2) O CEDENTE se compromete, ao final do período de 8 (oito) anos, fazer a doação à CESSIONÁRIA do imóvel objeto desse contrato, bem como incorporado a este, as devidas benfeitorias realizadas pela CESSIONÁRIA, lavrando a escritura sem ônus e/ou qualquer tipo de gravame para o CEDENTE, desde que a mesma esteja produzindo os produtos do objeto de seu contrato social, e esteja com suas obrigações fiscais em dia.

2.1.3) O CEDENTE se compromete a desapropriar mais uma área de aproximadamente, 5.000m2 (cinco mil metros quadrados), contígua ao objeto da presente cessão, e repassá-la à CESSIONÁRIA, para que a mesma possa ampliar sua unidade em Itabirito, estendendo-lhe os mesmos benefícios estipulados para o objeto principal do presente contrato.

2.1.4) O CEDENTE pagará todas as contas de energia elétrica devidas pela CESSIONÁRIA, a partir da data em que esta tomar posse do imóvel até novembro de 2004 e até o limite total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Caso o valor limite total de R$ 125.000,00 seja atingido antes de novembro de 2004, fica o MUNICÍPIO desobrigado da obrigação de pagar a respectiva energia elétrica. Caso também o valor total pago não atinja o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), até o citado mês, o saldo restante será utilizado como dedução do valor de avaliação constante do laudo anexo, para fins do disposto na cláusula 1.2, supra.

2.2)OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.2.1) A CESSIONÁRIA se compromete a gerar 50 (cinquenta) empregos diretos iniciais, e a absorver no mínimo 80% (oitenta por cento) da mão-de-obra direta empregada na fábrica por pessoas residentes no MUNCÍPIO DE ITABIRITO. Não havendo pessoas qualificadas para as funções designadas, a CESSIONÁRIA deverá comunicar ao CEDENTE para investir na qualificação técnica da comunidade para futuro aproveitamento, ficando a CESSIONÁRIA livre para contratar a mão-de-obra inexistente no Município.

2.2.2) Para cumprimento do citado na cláusula anterior e em face do planejamento para implantação das linhas de produção e treinamento dos recursos humanos definidos pela CESSIONÁRIA, estipula-se o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do efetivo início de operações da CESSIONÁRIA para o atingimento do número de empregos iniciais supra citado.

2.2.3) O prazo máximo para início da produção da unidade de Itabirito, por parte da CESSIONÁRIA é de 60 (sessenta dias) a contar da assinatura do presente contrato.

2.2.4) A CESSIONÁRIA se compromete a RETORNAR pacificamente ao CEDENTE o imóvel objeto da presente cessão, suas benfeitorias, incluindo quaisquer benfeitorias feitas pela CESSIONÁRIA no respectivo imóvel, que ficam automaticamente incorporadas ao imóvel, sem direito a indenização, e sem ônus de qualquer espécie para o Município, se ocorrer a paralisação das atividades afins, especificadas no objeto do contrato social da CESSIONÁRIA, ou ficar a mesma sem produção, por um período igual ou superior a 90 (noventa dias), dentro do prazo da presente Cessão de Direito Real de Uso.

2.2.5) Ocorrendo greves de funcionários ou de qualquer natureza que impeça o funcionamento da empresa, calamidades públicas, descontinuidade de fornecimento por parte de terceiros tais como fornecedores ou prestadores de serviços, e/ou qualquer evento alheio ao controle da CESSIONÁRIA, ficará a mesma isenta de responsabilidades, e o período destes eventos será contado como se em funcionamento estivesse.

2.2.6) Fica a CESSIONÁRIA com a responsabilidade de cumprir toda a legislação ambiental pertinente.

3) DA RESCISÃO:

O presente contrato somente poderá ser rescindido caso as partes não cumpram as cláusulas e condições entre elas pactuadas e constantes acima.

4) DA RESCISÃO DO CONTRATO E MULTA PENAL:

As partes se obrigam a cumprir as Obrigações, nas formas, cláusulas e condições descritas neste contrato, sendo que, no caso de rescisão do presente instrumento de forma imotivada, a parte infratora arcará com indenizações e ressarcimentos a danos causados pela Rescisão.

5) DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Itabirito, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possa haver, no cumprimento do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato de cessão de Direito Real de Uso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itabirito, MG, 02 de março de 2004.

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
Manoel da Mota Neto
Prefeito Municipal

CEDENTE

RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CESSIONÁRIA

VISTO: _____
Dr. Luiz Carlos Pereira
OAB 25.868
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS

_____ _____

RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2001

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho de 2001, às 10 horas, na Av. Raja Gabáglia, 1710, 5° andar, sala 507, Bairro São Bento – Belo Horizonte - MG – cep 30350-540 reuniram-se todos os subscritores da totalidade das ações da ***" RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A"***, conforme se verifica pelas assinaturas no boletim de presença, conferido este com o boletim de subscrição. Assumiu a presidência, por aclamação dos presentes, o senhor LUIZ CARLOS MENDES COSTA, que convidou a mim, CRISTIANE EMÍLIA COSTA SILVA para secretariar a reunião. Com a palavra o sr. Presidente, iniciou os trabalhos com a apresentação do projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e cujo teor é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL
RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

CAPITULO I
Denominação, Sede, Objeto e Duração.

ARTIGO PRIMEIRO - " **RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** é uma Sociedade Anônima que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO - A Sociedade tem a sede de sua administração e o seu domicílio na Av. Raja Gabáglia, 1710, 5° andar, sala 507, Bairro São Bento – Belo Horizonte - MG – cep 30350-540

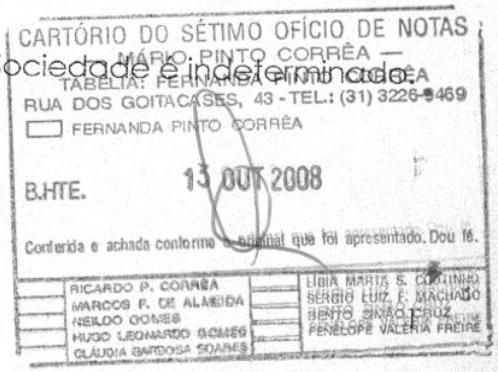
§ único - respeitadas as prescrições legais, a Sociedade poderá instalar ou suprimir filiais, escritórios, agências ou outras dependências e nomear ou destituir agentes, representantes ou correspondentes em qualquer parte do país, ou no exterior, por simples deliberação da Diretoria.

ARTIGO TERCEIRO - A Sociedade tem por objeto social a Administração e Participação em Capitais de outras Empresas, Aquisições de Ativos, exceto Financeiros, Bens Móveis e Valores Mobiliários, podendo ainda, participar de outras entidades ou empreendimentos, ser estendido ou modificado.

ARTIGO QUARTO - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITULO II
Capital e Ações





§ Quinto – Toda e qualquer venda, cessão, ou transferência de ações ou de subscrição que for realizada sem a observância do disposto neste artigo e seus parágrafos, não produzirá efeitos com relação à Sociedade e aos demais acionistas.

ARTIGO NONO - A Sociedade poderá emitir debêntures conversíveis ou não em ações, até os limites previstos na legislação em vigor, as quais conferirão aos seus titulares direitos de crédito contra ela, nas condições, constantes da escritura de emissão e do certificado.

ARTIGO DÉCIMO – Os títulos ou certificados de ações serão assinados por (2) dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente.

§ Único – As ações são indivisíveis perante a Sociedade.

CAPITULO III
Administração

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO – A Sociedade será administrada por uma diretoria constituída de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, que lhes fixará a remuneração.

§ Primeiro –O prazo de mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitido a sua reeleição.

§ Segundo – Vencido o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos substitutos eleitos.

§ Terceiro - A Diretoria fica dispensada de prestar caução em garantia de sua gestão

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO - O Diretores serão investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deliberará a Diretoria sobre seu provimento, devendo o diretor substituto permanecer no cargo até o preenchimento em definitivo deste pela primeira assembléia geral, ordinária ou extraordinária, que se realizar subseqüentemente; o substituto, então eleito, servirá até o término do mandato do substituído.

ARTIGO DECIMO QUARTO - A diretoria administrará a Sociedade com plenos poderes, de conformidade com as especificações dos Estatutos Sociais, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
— MÁRIO PINTO CORRÊA —
TABELIÃ: FERNANDA PINTO CORRÊA
RUA DOS GOITACASES, 43 - TEL.: (31) 3226-94
FERNANDA PINTO CORRÊA
B.HTE.
10 DEZ 2008
Confere e achada conforme o original que foi apresentado. De
RICARDO P. CORRÊA
MARCOS F. DE ALMEIDA
NEILDO GOMES
HUGO LEONARDO GOMES
CLÁUDIA BARBOSA SOARES
ELGIA MARTA S. GO
SÉRGIO LUIZ F. MA
BENTO SIMÃO RU
PENELOPE VALÉRIA F

regular funcionamento da Sociedade, desde que não sejam da competência privada da Assembléia Geral, cabendo fazer cumprir a Lei, o Estatuto e as determinações da Assembléia Geral.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO - Compete à Diretoria, elaborar e assinar as Demonstrações Financeiras relativas a cada exercício financeiro da Sociedade, bem como decidir sobre a abertura ou fechamento de filiais, atribuindo-lhes, quando necessário parcelas do Capital Social.

ARTIGO DECIMO SEXTO - Compete à Diretoria, agindo sempre com 2 (dois) Diretores, em conjunto, valendo em qualquer combinação , ou isoladamente, pelo Diretor Presidente -

a) Administrar os negócios da Sociedade, nos limites de suas atribuições e poderes, contratar, transigir, ceder, sub-rogar direitos, contrair obrigações, levantar empréstimos, emitir títulos cambiais, endossar e aceitar duplicatas, notas promissórias e ordens de pagamentos, descontar e caucionar títulos de crédito e transferi-los para estabelecimentos bancárias, movimentar as contas bancárias da sociedade, assinar e endossar cheques, receber e dar quitações, podendo, em geral, praticar de forma ampla, todos os poderes e atos que a Lei e o Estatuto não reservarem à Assembléia Geral;

b) Constituir procuradores ou mandatários com poderes "ad-judicia" ou "ad-negotia", para agirem em nome da sociedade, isoladamente ou em conjunto com qualquer membro da Diretoria.

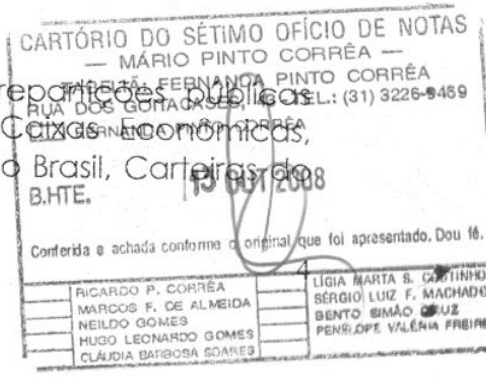
§ Primeiro – Nos casos de alienação de bens e direitos de natureza imobiliária, inclusive doação, ou qualquer outra transação envolvendo bens do ativo imobilizado, a Sociedade será sempre representada pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor ou procurador, ou ainda, por um procurador isoladamente e especialmente constituído.

§ Segundo – A constituição de mandatários para a prática dos atos de que trata o parágrafo primeiro, deverá contar necessária e obrigatoriamente a assinatura do Diretor Presidente.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO
Compete a cada Diretor, isoladamente:
a) Representar a Sociedade ativa ou passivamente em qualquer Juízo ou fora dele;

b) Representar a Sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autárquicas, Caixas Econômicas, Correios e Telégrafos, Alfândegas, Banco Central do Brasil, Carteiras do B.HTE.





Banco do Brasil tais como Cacex e outras repartições que lhes possam assemelhar.

c) Assinar documentos, correspondência e outros papeis de rotina da Sociedade.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO - Nenhum membro da Diretoria, isolado ou conjuntamente, poderá fazer uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos fins, bem como em fianças, avais ou outras garantias a favor ou em benefício próprio ou de terceiros.

§ Único – A Sociedade poderá, entretanto, prestar fianças e avais a favor de empresas coligadas ou controladas, sem restrições e independente de autorização em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
Conselho fiscal
ARTIGO DÉCIMO NONO - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

§ Único – O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembléia Geral, na forma prevista no § 2° art. 161 da Lei 6404/76, quando proceder-se-á à eleição dos seus membros, que exercerão as suas funções até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo vir a ser reeleitos, se renovado o pedido de instalação.

CAPÍTULO V
Da Assembléia Geral
ARTIGO VIGÉSIMO - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ Primeiro – Será exigido quorum de 60% (sessenta por cento) da ações com direito a voto, para deliberar sobre os assuntos que tratam os itens I a VIII do artigo 136 da Lei 6404/76.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A contar da data da Convocação da Assembléia Geral e até a realização desta serão suspensas as transferências de ações, o mesmo acontecendo durante o pagamento de dividendos, e, no caso de aumento de capital, durante o prazo do exercício do direito de dividendos, e , no caso de aumento de capital, durante o prazo do exercício do direito de preferência.

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AYP 23374

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
— MÁRIO PINTO CORRÊA —
RUA DOS GOITACASES, 43 - TEL.: (31) 3226-9469
FERNANDA PINTO CORRÊA
B.HTE. 13 OUT 2008
Conferida e achada conforme o original que foi apresentado. Dou fé.
RICARDO P. CORRÊA
MARCOS F. DE ALMEIDA
NEILDO GOMES
HUGO LEONARDO GOMES
CLÁUDIA BARBOSA SOARES
LÍGIA MARTA S. GONTIJO
SÉRGIO LUIZ F. MACHADO
BENTO SIMÃO CRUZ
PENÉLOPE VALÉRIA FREIRE

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO - As Assembléias Gerais serão convocadas e instaladas com observância das formalidade legais e serão presididas pelo Presidente em exercício que convocará um dos acionistas presentes para servir como secretário.

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO - Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias por procuradores devidamente constituídos , os quais deverão ser acionistas, administradores da companhia ou advogado, devendo a Assembléia exigir o instrumento de mandato.

CAPITULO VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO - O Exercício Social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as Demonstrações Financeiras da Sociedade, de acordo com a lei.

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO - Serão observados, quanto a distribuição de resultado apurado, os seguintes procedimentos;

I) Serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o pagamento do imposto de renda;

II) sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos administradores, observadas as limitações legais;

III) Do lucro líquido, far-se-á as seguintes deduções:

a) 5% (cinco por cento) para constituir o Fundo de Reserva Legal, até alcançar o montante de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei.

§ Primeiro - O dividendo previsto neste artigo deixará de ser obrigatório no exercício social em que os administradores, ouvido o Conselho Fiscal quando instalado e em funcionamento, informarem à Assembléia Geral que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Sociedade.

§ Segundo – Depois de efetuadas as operações mencionadas no "caput" deste artigo, a Assembléia Geral deliberará sobre o destino dos valores remanescentes podendo determinar a distribuição de dividendos, a constituição de fundos ou provisões, sempre com estrita observância das prescrições legais.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO - O dividendo deverá ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que foi declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.



CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
MÁRIO PINTO CORRÊA —
TABELIÃ: FERNANDA PINTO CORRÊA
RUA DOS GOITACASES, 43 - TEL.: (31) 3226-9469
FERNANDA PINTO CORRÊA

B.HTE. 13 OUT 2008

Conferida e achada conforme o original que foi apresentado. Dou fé.

RICARDO P. CORRÊA
MARCOS F. DE ALMEIDA
NEILDO GOMES
LÍGIA MARTA S. COUTINHO
SÉRGIO LUIZ F. MACHADO
BENTO SIMÃO CRUZ

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO - Semestralmente, poderá ser levantado o balanço e a conta de resultados referentes às operações do período, facultado o pagamento aos acionistas de dividendos correspondentes, observadas a prescrições legais, a critério da Diretoria e "ad referendum" da Assembléia Geral.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data da publicação oficial da Ata da Assembléia Geral que os distribuiu, prescreverão em benefício da Sociedade.

CAPITULO VII
Liquidação

ARTIGO VIGÉSIMO NONO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, que elegerá um liquidante, decidirá se haverá um Conselho Fiscal no período de liquidação e fixar-lhes-á os respectivos honorários.

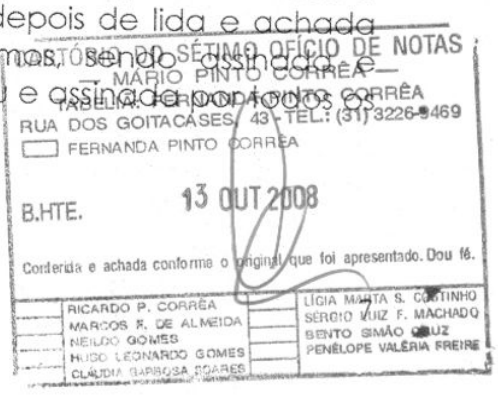
Encerramento

Terminada a leitura dos Estatutos, o senhor Presidente os submeteu à discussão e, como ninguém fizesse uso da palavra, foram eles aprovados por unanimidade. Em seguida, declarada definitivamente constituída a **RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, passou-se à eleição da Diretoria, abstendo-se de votar os interessados, tendo sido eleita e aclamada a seguinte diretoria: **Diretor Presidente – AVELINO COSTA**, português, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 3.300, bloco 1, ap. 202, Rio de Janeiro – RJ., cep 22630-010 CPF 003.024.737-34, RG. 1.613.913 IFP. **Diretor Vice Presidente – LUIZ CARLOS MENDES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, 81, cob. 01, Ubá - MG., cep 36500-000 CPF 512.569.247-68, RG 04491526-2 IFP. **Diretor Administrativo Financeiro – CRISTIANE EMÍLIA COSTA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua João Antonio Azeredo, 90, ap. 601, Belvedere, Belo Horizonte - MG., cep 30330-000 - CPF 018.447.107-93, RG M8592568 SSPMG.

A seguir, por proposta dos acionistas, foram fixados os honorários da Diretoria, em R$180,00 (cento e oitenta reais) mensais para cada diretor. Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrado a reunião, lavrando-se a presente ata , a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos seus termos, sendo assinada e rubricada pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, (MG), 24 de julho de 2001.





centavos), totalmente integralizado, representado por 30.995.073 (trinta milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos.

6- À unanimidade, foi aprovada a mudança da sede social da Rua Debret nº 79 – sala 504, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.030-080 para a Av. Raja Gabaglia nº 4091, 3º andar-parte, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – Cep: 30.360-670.

Em conseqüência, o artigo segundo do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO SEGUNDO: A Sociedade tem a sede de sua administração e o seu domicílio na Av. Raja Gabaglia nº 4091, 3º andar-parte, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – Cep: 30.360-670.
Parágrafo único: Respeitadas todas as prescrições legais, a Sociedade poderá instalar ou suprimir filiais, escritórios, agências ou outras dependências e nomear ou destituir agentes, representantes correspondentes em qualquer parte do país, ou no exterior, por simples deliberação da Diretoria.

ESCLARECIMENTO: Foi esclarecido pelo Sr. Presidente que, em virtude de não ter sido solicitado por nenhum acionista, o Conselho Fiscal não emitiu parecer tendo em vista não funcionar em caráter permanente, conforme Art. 19, Capítulo IV, dos Estatutos Sociais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembléia cuja ata, após lida e aprovada, vai por ele assinada, por mim Secretária e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2006.

(Ass) Avelino Costa - Presidente, Cristiane Emília Costa Silva - Secretária.
Acionistas: Avelino Costa, Vitor Manuel Alves Bouçós, Ricardo Mendes Costa, Luiz Carlos Mendes Costa, Cristiane Emília Costa Silva, Maria Adelaide Mendes Costa, por A. Costa Empreendimentos e Participações S.A., Avelino Costa.

- Confere com a Ata original lavrada no Livro próprio –

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2006.

Luiz Carlos Mendes Costa
- SECRETÁRIO –

13º Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Faria
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-9423 - Nº ontatt
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
LUIZ CARLOS MENDES COSTA. #=
Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 2006 as 15:39:47
1- Em Testemunho
RICARDO DE JESUS GOMES - Autorizado
Válido somente com selo de Fiscalização Total R$4,00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AJG
ISY64218

13º Ofício de Notas
Ricardo de Jesus Gomes
Escrevente Substituto
Matr. 94/4022

BOLETIM DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO **24 DE JULHO DE 2001**

"EMPREENDIMENTOS 2 RIOS S/A."

NOVA RAZÃO SOCIAL = RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA

NOME, QUALIFICAÇÃO, DOMICÍLIO, CPF E IDENT.	ASSINATURAS
Avelino Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 3.300, bl. 1, ap. 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ., CPF 003.024.737-34, RG 1.613.913 IFP	
Luiz Carlos Mendes Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, 81, cob. 01, Ubá – MG., CPF 512.569.247-68, RG 04491526-2 IFP	
Ricardo Mendes Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Governador Benedito Valadares, 300, Visconde do Rio Branco – MG., CPF 611.859.227-68, RG 04684717-4 IFP	
Vitor Manuel Alves Bouçós, português, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 177, Visconde do Rio Branco – MG., CPF 311.207.097-68, Cart. Ident. RNE W259781-8 SE/DPMAF/DPF	
Maria Adelaide Mendes Costa, portuguesa, casada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Lúcio Costa, 3.300, bl. 1, ap. 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ., CPF 714.505.997-53, Cart. Ident. RNE W637107-01 SE/DPMAF/DPF	
Cristiane Emília Costa Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua João Antonio Azeredo, 90, ap. 601, Belvedere, Belo Horizonte MG., CPF 018.447.107-93, RG M-8592568 SSPMG	

Selo de Autenticação AUTENTICAÇÃO AYP 23377
B.HTE. 13 OUT 2008 Confere e achada conforme o original que foi apresentado. Dou fé.
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DA " EMPREENDIMENTOS 2 RIOS S/A." NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), REPRESENTADO POR 3.000 (TRÊS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS SEM VALOR NOMINAL

ALTERADA RAZÃO SOCIAL PARA = RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA

NOME, QUALIFICAÇÃO, DOMICÍLIO, CPF E IDENT.	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SUBSCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA REALIZADA
Avelino Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 3.300, bl. 1, ap. 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ., CPF 003.024.737-34, RG 1.613.913 IFP	2.489		R$ 2.489,00	R$ 2.489,00
Luiz Carlos Mendes Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, 81, cob. 01, Ubá – MG., CPF 512.569.247-68, RG 04491526-2 IFP	45		R$ 45,00	R$ 45,00
Ricardo Mendes Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Governador Benedito Valadares, 300, Visconde do Rio Branco – MG., CPF 611.859.227-68, RG 04684717-4 IFP	45		R$ 45,00	R$ 45,00
Vitor Manuel Alves Bouçós, português, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 177, Visconde do Rio Branco – MG., CPF 311.207.097-68, Cart. Ident. RNE W259781-8 SE/DPMAF/DPF	300		R$ 300,00	R$ 300,00
Maria Adelaide Mendes Costa, portuguesa, casada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Lúcio Costa, 3.300, bl. 1, ap. 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ., CPF 714.505.997-53, Cart. Ident. RNE W637107-01 SE/DPMAF/DPF	76		R$76,00	R$ 76,00
Cristiane Emília Costa Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua João Antonio Azeredo, 90, ap. 601, Belvedere, Belo Horizonte - MG., CPF 018.447.107-93, RG M-8592568 SSPMG	45		R$45,00	R$ 45,00
TOTAL	3.000		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00





RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ. 04718766/0001-67

NIRE 33.3.0027169-4

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2006

DIA, HORA e LOCAL: 10 de novembro 2006, às 17:00 horas na sede social à Rua Debret, 79, sala 504, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

CONVOCAÇÃO: Cartas – Convite entregues pessoalmente aos acionistas.

QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças de Acionistas.

MESA: **Presidente:** *AVELINO COSTA*
Secretário: *LUIZ CARLOS MENDES COSTA*

ORDEM DO DIA: 1- Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte V, de 31 de maio de 2006, pág. 10 e no Diário Comercial de 31 de maio de 2006, pág. 6.

2- Eleição da Diretoria para o biênio 2006/2008 e fixação de seus honorários.

3- Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do remanescente do lucro líquido.

4- Aumento de capital social de R$ 30.995.073,00 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil e setenta e três reais) para R$ 31.640.385,83 (trinta e hum milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mediante a incorporação da parte remanescente do lucro líquido do exercido, no importe de R$ 618.318,91 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e hum centavos) já deduzida a reserva legal e reversão de dividendos distribuídos à aumento de capital no importe de R$ 26.993,92 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

5- Mudança da sede social da Rua Debret nº 79, sala 504, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20030-080 para Av. Raja Gabaglia nº 4091, 3º andar-parte, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, Estado de Minas

Gerais – Cep: 30.360-670 com a conseqüente alteração do artigo segundo do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1 - Foram aprovados sem quaisquer ressalvas, por unanimidade, com as abstenções legais, os documentos constantes do item 01 da Ordem do Dia.

2 - Foram reeleitos, por unanimidade, todos os membros da Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, fixando em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais o total dos honorários da Diretoria:

Diretor Presidente – Avelino Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº RG 1.613.913 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.024.737-34, residente e domiciliado na Rua Engº Walter Kurrle, 12/601 B. Belvedere, Belo Horizonte – MG - CEP: 30320-700

Diretor Vice-Presidente – Luiz Carlos Mendes Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº RG 04491526-2 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 512.569.247-68, residente e domiciliado na Rua Serranos, 100/401 - Bairro Serra - Belo Horizonte - MG CEP:30220-250

Diretor Administrativo Financeiro – Cristiane Emília Costa Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-8592568 – SS/MG, inscrita no CPF sob o nº 018.447.107-93, residente e domiciliada na Rua Engº Walter Kurrle, 12/1501 - Belvedere - Belo Horizonte - MG - CEP 30320-700

3- Por unanimidade foi aprovada a distribuição de dividendos no importe de R$ 26.993,92 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) do lucro líquido do exercido encerrado em 31/12/2005, bem como a destinação do saldo remanescente de R$ 618.318,91 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e hum centavos) para aumento do capital.

4- Por unanimidade, foi aprovada a reversão dos dividendos distribuídos no importe de R$ 26.993,92 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois reais) a aumento de capital.

5- À unanimidade, foi aprovado o aumento do capital da ordem de R$ 645.312,33 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e doze reais e trinta e três centavos) mediante a incorporação do saldo remanescente do lucro líquido encerrado em 31/12/2005 no importe de R$ 618.318,91 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos) e dos dividendos distribuídos no importe de R$ 26.993,92 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois reais) com sua reversão a aumento de capital passando o capital a ser de R$ 31.640.385,83 (trinta e hum milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) totalmente integralizado, sem emissão de novas ações.

Em razão do aumento de capital, foi aprovada a alteração do artigo quinto do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO QUINTO: O capital é de R$ 31.640.385,83 (trinta e hum milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três

RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04718766/0001-67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	PARTICIPAÇÃO %
A. COSTA EMP. PART. S.A.	30. 992 073	99,9903
AVELINO COSTA	2.489	0,0080
VITOR MANUEL ALVES BOUÇÓS	300	0,0010
MARIA ADELAIDE MENDES COSTA	76	0,0002
LUIZ CARLOS MENDES COSTA	45	0,0001
RICARDO MENDES COSTA	45	0,0001
CRISTIANE EMÍLIA COSTA SILVA	45	0,0001
TOTAL	30.995 073	100

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2006.

Luiz Carlos Mendes Costa

13º Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Faria
Av. Rio Branco 133 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº antati
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
LUIZ CARLOS MENDES COSTA.
Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 2006 as 15:39:49
Em Testemunho da Verdade
RICARDO DE JESUS GOMES - Autorizado - J-1
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R$4,04

13º Ofício de Notas
Ricardo de Jesus Gomes
Escrevente Substituto
Matr. 94/4922

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
PHI
ISY64219

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO GRATUITA - http://portal5.pbh.gov.br/cnd/

Certidão de Débitos nº: **561.799/2008-5**
Emitida em **21/10/2008** requerida às **17:08:12**

Número de Controle: **315A.3733.DE6B.322C**
Validade: **21/11/2008**

Nome: RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 04.718.766/0001-67

Endereço: AVE RAJA GABAGLIA 4091 ANDAR 3 PARTE SANTA LUCIA - 30360 670

Inscrição Municipal: 1765320027

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/10/2008
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/12/2008

NOME: RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A		
CNPJ/CPF: 04.718.766/0001-67		
LOGRADOURO: RAJA GABAGLIA		NÚMERO: 4091
COMPLEMENTO: 3º - PARTE	BAIRRO: SANTA LUCIA	CEP: 30360670
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Esta certidão não se presta a dar quitação à debitos relativos ao ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000012642816

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
CNPJ: 04.718.766/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:40:16 do dia 22/10/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2009.
Código de controle da certidão: **E728.D2A1.53BF.63A7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Itabirito
Cidade Viva

Prefeitura Municipal de Itabirito

Estado de Minas Gerais
CNPJ: (...)

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Número : **1084/2008** Requerimento: **(...)**
Processo Adm.: **(...)**
Validade: **60** (Sessenta) dias a partir da data de emissão

- **Pessoa: Jurídica**

Nome.....: **RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAOES S/A(PIF-PAF)**
Documento: CNPJ:04.718.766/0001-67 Inscr.Municipal: I.E.:
Endereço...: AV RAJA GABAGLIA 4091 TERCEIRO ANDAR SANTA LUCIA BELO HORIZONTE MG
Ramo da Atividade: Dt.Início:

Certidão

Certifico que para a finalidade discriminada, inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo acima identificado. Conforme o Art. 162 do Código Tributário Municipal fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar qualquer importância que venha a ser levantada pelo fisco.
Obs: A autenticidade dessa certidão deverá ser confirmada no Departamento de Tributação e Arrecadação através do número de controle da certidão. Havendo algum tipo de rasura nesse documento o mesmo automaticamente será inidôneo.

- Obs: - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO PARA FINS DE PROJETO DE LEI, QUE TERA COMO OBJETIVO SOLICITAR LEI AUTORIZATIVA DE CESSAO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENOS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS. REQ. SEMDE.

Itabirito, 12 de Novembro de 2008.

Márcio José Rodrigues
Matrícula 176
Chefe da Divisão

Márcio José Rodrigues
Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação

Selo de Fiscalização Série 9361

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

01 – DADOS DA BENEFICIADA

Nome: *Rio Branco Alimentos S/A*	**CNPJ:** *05.017.780/0021-40*
Endereço: *Rodovia dos Inconfidentes – Km 61*	**Fone:** *3569-1900 e 3563-4405*
Data de início da operação da empresa:	**E-mail:** *carmem@pifpaf.com.br*
Atividade Principal: *Produção de massas alimentícias em geral.*	

02 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

	Sim		Número de Bolsistas		Número de Bolsistas Admitidos

CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

X	Sim	Área	5.463,15 m² mais galpão	Valor	A definir

PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL

	Sim	Valor		Período	

FINANCIAMENTO DO FUNDI

	Sim	Valor		Período			
Máquinas					R$		
Equipamentos					R$		
Veículos Utilitários					R$		
Construção Civil					R$		
Capital de Giro Associado					R$		
Houve melhoria dos produtos e serviços	SIM				NÃO		
Houve diversificação dos produtos e serviços	SIM				NÃO		
Houve ampliação das instalações físicas	SIM				NÃO		
As instalações físicas são adequadas	SIM				NÃO		

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM O FUNDI

DISCRIMINAÇÃO	INSTALADOS E ATIVOS			
	Sim		Não	
	Sim		Não	
	Sim		Não	
	Sim		Não	
	Sim		Não	
	Sim		Não	
	Sim		Não	

REPASSE FINANCEIRO

	Sim	Valor do Repasse	R$

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

03- CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Abertura de Novos Postos de Trabalho							
50	Empregos a serem gerados			X	Gerados comprovadamente		
X	Imediatamente após a data de início de operação da empresa			X	Prazo cumprido		
	01 ano após a data de início de operação da empresa				Prazo cumprido		
	02 anos após a data de início de operação da empresa				Prazo cumprido		
	Outro prazo a especificar				Prazo cumprido		
Manutenção dos Postos de Trabalho							
80	Número atual de empregos gerados	Há manutenção		X	Sim		Não
Construção do Galpão Industrial							
	Imediato		Meses	Prazo cumprido		Sim	Não
Tributos Municipais							
X	Recolhe pontualmente				Não recolhe		

CONCLUSÃO DA VISITA

No dia doze de maio de dois mil e oito realizamos a **VISITA DE FISCALIZAÇÃO** na empresa Rio da Mata Empreendimentos e Participações S/A, empresa do mesmo grupo econômico da empresa Rio Branco Alimentos S/A, beneficiada pelo **PRODEM** – Programa de Diversificação Econômica e ao Desenvolvimento Empresarial de Itabirito.

O objetivo da visita era confirmar se a referida empresa estava cumprindo com as obrigações assumidas com o Município de Itabirito, mediante **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, firmado entre eles em março de dois de dois mil e quatro.

Recebidos pela Gerente Administrativa, Carmem Maria Guimarães Barbosa, constatamos que a empresa, cujo nome fantasia é Pif Paf Alimentos, está em franco desenvolvimento primando pela organização e qualidade.

A empresa havia assumido, através do **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** com o Município de Itabirito gerar 50 empregos diretos. Atualmente, conta com 80 colaboradores, devidamente comprovados, em seu quadro sendo somente uma funcionária advinda de Belo Horizonte. Portanto, supera em muito o cumprimento de suas obrigações para com o Município de Itabirito.

Diante das informações recebidas e confirmação "in loco" podemos afirmar que a Pif Paf Alimentos está em dia com as responsabilidades e obrigações firmadas com o Município de Itabirito.

Itabirito, 12 de Maio de 2008.

Carlos Magno da Silva
Responsável pela visita

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

Matr.	Nome	Data Admissão	Lotação	Situação
C. CUSTO:	12301 - MANUTENÇÃO (ITABIRITO)			
24349	ADAO JOSE BARBOSA	18/1/2007	022.1.1.01.01.08.00	ATIVIDADE NORMA
22415	FABIO XAVIER PENHA CARRARO	19/1/2006	022.1.1.01.01.08.00	ATIVIDADE NORMA
20200	JOSE CARLOS TADIM	2/2/2005	022.1.1.01.01.08.00	ATIVIDADE NORMA
	NÚM. FUNCIONÁRIOS POR C.CUSTO : 3	ATIVOS: 3	INATIVOS: 0	
C. CUSTO:	12302 - SERVIÇOS GERAIS (ITABIRITO)			
19072	ANALIA MARIA VARETO	19/4/2004	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
18594	CARMEM MARIA GUIMARAES BARBOSA	2/2/2004	022.1.1.01.01.10.00	ATIVIDADE NORMA
22109	JOAO BATISTA RAMOS	14/11/2005	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
24958	JOSE CARLOS DE PAULA	1/6/2007	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
24903	JOSE NAZARE DA SILVA	2/5/2007	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
26086	LEONARDO DE LOURDES ANUNCIAÇAO	19/11/2007	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
19080	MARCELO BARBOSA DE BRITO	19/4/2004	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
20381	MARIA DO CARMO FERREIRA ZACARIA	14/3/2005	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
19071	RAFAEL OMAR DIAS DOS SANTOS	13/4/2004	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
25489	ROZENI REGINA GABRIEL	20/8/2007	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
24904	WESTERN DOMINGOS	2/5/2007	022.1.1.01.01.09.00	ATIVIDADE NORMA
	NÚM. FUNCIONÁRIOS POR C.CUSTO : 11	ATIVOS: 11	INATIVOS: 0	
C. CUSTO:	22301 - SALA DE TEMPEROS (ITABIRITO)			
19517	CELINA RODRIGUES DA SILVA	13/7/2004	022.1.1.01.01.01.00	ATIVIDADE NORMA
	NÚM. FUNCIONÁRIOS POR C.CUSTO : 1	ATIVOS: 1	INATIVOS: 0	
C. CUSTO:	22302 - PREPARAÇÃO RECHEIOS (ITABIRITO)			
20462	BERENICE ANGELA GONÇALVES FERNA	12/4/2005	022.1.1.01.01.02.00	ATIVIDADE NORMA
20085	CIRCE APARECIDA BERALDO	10/1/2005	022.1.1.01.01.02.00	ATIVIDADE NORMA
25481	EDIVAN MENDONCA OLIVEIRA	1/8/2007	022.1.1.01.01.02.00	ATIVIDADE NORMA
22950	JOAO CARLOS OLIVEIRA MENDONCA	15/5/2006	022.1.1.01.01.02.00	ATIVIDADE NORMA
20002	MARCILENE MARIA MOREIRA	1/12/2004	022.1.1.01.01.02.00	ATIVIDADE NORMA
24466	MARIA AMELIA DO NASCIMENTO NORO	1/3/2007	022.1.1.01.01.02.00	ATIVIDADE NORMA

25660	NICELIA SOUZA SANTOS	3/9/2007	022.1.1.01.01.02.00	ATIVIDADE NORMA
22110	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/11/2005	022.1.1.01.01.02.00	ATIVIDADE NORMA

NÚM. FUNCIONÁRIOS POR C.CUSTO : 8 ATIVOS: 8 INATIVOS: 0

C. CUSTO: 22303 - LINHA PRODUÇAO PAO QUEIJO (ITABIRITO)

NÚM. FUNCIONÁRIOS POR C.CUSTO : 0 ATIVOS: 0 INATIVOS: 0

C. CUSTO: 22304 - LINHA PRODUÇAO LASANHA (ITABIRITO)

25298	ADRIANA IRENE DA SILVA ARAUJO	3/7/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
23951	AGOSTINHA CANDIDA DA SILVA COST	16/11/2006	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
19073	ANDREIA CRISTINA MARQUES	19/4/2004	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
19720	APARECIDA FATIMA ALVES	14/9/2004	022.1.1.01.01.04.00	AFAST. DOENCA M
21349	CLAUDIA APARECIDA VIERA	18/7/2005	022.1.1.01.01.04.00	AFAST. DOENCA M
25487	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	15/8/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
21482	CRISTIANE ALVES TORRES	8/8/2005	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26595	EDINA BARROSO DA ROCHA	3/3/2008	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26087	ELAINE CRISTINA CARVALHO	20/11/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
25488	FERNANDA DA SILVA GOMES	20/8/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
22542	FLAVIA LANA	7/2/2006	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26205	GECIANA DE SOUZA GONCALVES	10/12/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
21504	GERACINA DE PAULA	16/8/2005	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26136	GLAUCIELE DE FATIMA DA SILVA	3/12/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
22996	IVONE REGINA DE BRITO	22/5/2006	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
23685	IZABEL RODRIGUES DA CRUZ	18/9/2006	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
23177	JAQUELINE DE FATIMA VIEIRA	12/6/2006	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26968	KARINA BEATRIZ FERREIRA ALVES	14/4/2008	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26970	LEONICE VALERIANO	14/4/2008	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
25480	LUCILENE DA CONCEICAO FERREIRA	1/8/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
19695	MARCIA APARECIDA DA SILVEIRA	2/9/2004	022.1.1.01.01.04.00	FERIAS NORMAIS
25124	MARCIONILIA DA CONCEICAO DOMING	3/7/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
19081	MARIA APARECIDA DE SOUZA	19/4/2004	022.1.1.01.01.04.00	AFAST. ACID. TR
22119	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CLEMENT	16/11/2005	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
25486	MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA	6/8/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26969	MARIA DE FATIMA BARBOSA	14/4/2008	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA

24446	FERNANDA CASTANHEIRA NERY	3/2/2007	022.1.1.01.01.11.00	ATIVIDADE NORMA
21154	FERNANDA FERREIRA SILVA	4/7/2005	022.1.1.01.01.11.00	ATIVIDADE NORMA
25355	THIAGO GOMES DE FARIA	2/7/2007	022.1.1.01.01.11.00	ATIVIDADE NORMA

NÚM. FUNCIONÁRIOS POR C.CUSTO : 3 ATIVOS: 3 INATIVOS: 0

C. CUSTO: 32301 - ADMINISTRAÇÃO (ITABIRITO)

NÚM. FUNCIONÁRIOS POR C.CUSTO : 0 ATIVOS: 0 INATIVOS: 0

TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIOS : 80 ATIVOS: 80

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDE – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ata da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e oito, realizada no prédio do Desenvolvimento Econômico, à Rua Dr. Guilherme, 44, Centro, Itabirito/MG, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito, sob a presidência do Sr. Maximiliano Silva Baeta Fortes, contando com as presenças dos conselheiros: Maria Luiza Maia Oliveira, representante do SINCOVITA – Sindicato do Comércio Varejista de Itabirito; Maria Tereza Cabral Paes Campos, representante da SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda; Wilton Pedrosa. Representante da SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo; Edson Marcelino de Assis, representante da ACEI – Associação Comercial e Empresarial de Itabirito; Rogério Hamilton de Oliveira, representante da ADESITA – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito; Vanda Fátima de Souza Freitas, representante do SINDECI – Sindicato dos Empregados no Comércio de Itabirito. Contou-se, também, com as seguintes presenças: Fabiano Gerolin Leone, Coordenador Técnico da ADESITA; Carlos Magno da Silva, Secretário executivo do CMDE. Dando início aos trabalhos, o presidente do CMDE, Maximiliano Silva Baeta Fortes, comunicou a pauta da reunião, a saber: 1) Análise e aprovação do Protocolo de Intenções e Plano de Negócio da empresa Distribuidora Rocha Ltda; 2) Análise e aprovação da alienação do imóvel da empresa Rio da Mata Empreendimentos e Participações S/A. 3) Procedimentos para Adesão aos Programas Empresa Viva e Empresa Competitiva. Dando prosseguimento, o presidente entrou propriamente na pauta da reunião passando a palavra para o coordenador técnico da ADESITA, Fabiano Gerolin Leone, para que ele fizesse a apresentação do Plano de Negócio da empresa Distribuidora Rocha Ltda., cuja atividade principal é a indústria de salgados congelados. Fabiano fez uma breve apresentação da empresa, fez a exposição dos pontos mais importantes do Plano de Negócio, demonstrando a sua viabilidade econômica, bem como os benefícios que o empreendimento gerará para o município e sua população. Em seguida, foi colocada para análise e aprovação a minuta do Protocolo de Intenções que será firmado entre o Município e a referida empresa. Os conselheiros, após algumas pequenas alterações na minuta, aprovaram, por unanimidade, o Plano de Negócio e a minuta do Protocolo de Intenções. A aprovação por unanimidade se deve aos seguintes pontos: a Distribuidora Rocha Ltda., que possui o nome fantasia "Torre Eiffel" e que está no mercado há 40 (quarenta) anos fará um investimento total de R$4,69 milhões de reais, entre construção civil, aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos entre outros; contribuirá em muito com a diversificação econômica do município de Itabirito; gerará mais de 200 (duzentos) empregos diretos; a empresa já tem uma parceria firmada com o Laticínios ITA e com a PIF PAF e pode aumentar o valor agregado dos produtos do setor alimentício do município, como a cadeia de produção de leite, além de viabilizar a implantação de granjas de criação de frangos, abatedouros, entre outros. O conselheiro Rogério Hamilton enfatizou que o interesse de empresas como a Distribuidora Rocha Ltda. em se implantar em Itabirito se

deve, ao competente e eficaz trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE e pela Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito – ADESITA, resultado de uma parceria que deu muito certo. Prosseguindo a reunião o presidente do CMDE passou a explicar aos conselheiros sobre o interesse da empresa Rio da Mata Empreendimentos e Participações S/A, atendida pelo nome de fantasia "Pif Paf", em comprar o galpão do município, onde está instalada, por meio de Contrato de Cessão de Direito Real de Uso. Maximiliano explicou que era preciso um parecer do CMDE sobre a opção de compra do galpão, onde a empresa pagará o preço atribuído pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Itabirito, através de Laudo Avaliatório com depreciação de 12,5% a cada ano. Explicou que, quando foi celebrado o Contrato de Cessão de Direito real de Uso, não foi feita a lei autorizativa e, portanto, para alienação do imóvel com 5.000m², bem como o seu galpão, deverá ser providenciada a autorização legislativa, cujo Projeto de Lei exige em seu rol de documentos, Laudo Avaliatório atualizado. Os conselheiros foram favoráveis à venda do imóvel, devendo ser considerada a depreciação de 12,5%a cada ano. O conselheiro Rogério Hamilton sugeriu que o valor da venda do imóvel fosse direcionado para o FUNDI. Outro ponto apresentado aos conselheiros referente à Pif Paf foi o Contrato de Cessão de Direito real de Uso de uma área de 8.000m², anexa à área de 5.000m² onde a referida empresa deveria fazer a ampliação de sua unidade de produção. Como a empresa não usufruiu da área, o presidente do CMDE solicitou dos conselheiros uma análise sobre o assunto. Os conselheiros por unanimidade definiram que a área de 8.000m² retorne ao município e, para tanto, sejam tomadas as medidas legais cabíveis. Dando seqüência à reunião o presidente do CMDE passou a abordar sobre os procedimentos para atender a demanda das empresas dentro dos Programas Empresa Viva e Empresa Competitiva. Explicou que os serviços contemplados pelos programas são demandados semanalmente e reunir o CMDE toda semana é inviável. Como não abre mão do parecer do CMDE, colocou o assunto em discussão com o objetivo de encontrar a melhor solução. O conselheiro Edson Marcelino sugeriu que, assim que a solicitação das empresas for feita, que seja encaminhada para cada conselheiro via e-mail, dando a eles o prazo de dois dias para retornar com o devido parecer. Os conselheiros concordaram com a sugestão e, a partir de agora, toda solicitação de empresas na SEMDE que estejam dentro dos programas Empresa Viva e Empresa Competitiva será encaminhado para os conselheiros do CMDE. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual surgiu a presente Ata que se aprovada, será assinada por todos. Itabirito, doze de junho de dois mil e oito.

x

26598	MARIA DE FATIMA LOURENCO	19/3/2008	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
22307	MARLON FRANCISCO BARBOSA DE BRI	2/1/2006	022.1.1.01.01.04.00	AFAST. DOENCA M
18953	REGIANE DOS SANTOS	23/3/2004	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
22357	REGIANE FERNANDES DOS SANTOS	10/1/2006	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
23194	REGINA CELIA GEREMIAS MARIANO	20/6/2006	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
19831	ROSALIA SANTANA NASCIMENTO	13/10/2004	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
22014	ROSANGELA MARIA GONCALVES	1/11/2005	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26829	SANDRA GONÇALVES DIAS	2/4/2008	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26212	SIDINEIA DA SILVA PEREIRA	12/2/2008	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
25485	SILVANA SIRILA DA CRUZ	6/8/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
25358	SIMONE CRISTINA PEREIRA DE SOUZ	11/7/2007	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
19086	SONIA APARECIDA DOS SANTOS SILV	19/4/2004	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
23952	VALDECI ADELAIDE COSTA	16/11/2006	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA
26208	WELLINGTON ROSA INACIO	10/1/2008	022.1.1.01.01.04.00	ATIVIDADE NORMA

NÚM. FUNCIONÁRIOS POR C.CUSTO : 40 ATIVOS: 40 INATIVOS: 0

C. CUSTO: 22305 - EMBALAGEM FINAL (ITABIRITO)

26137	ALESSANDRA ALVES FORTUNATO	3/12/2007	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
19711	ANDREIA DE CASSIA VARETO	9/9/2004	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
22677	ELISANGELA ROCHA VIDIGAL DE ABR	20/3/2006	022.1.1.01.01.05.00	AFAST. DOENCA M
24390	GERSON JOSE PEREIRA	5/2/2007	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
21436	JOAO BATISTA DA CRUZ	1/8/2005	022.1.1.01.01.05.00	FERIAS NORMAIS
24272	JOEL ROMUALDO	15/1/2007	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
25356	LUCIMAR PEREIRA	10/7/2007	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
24190	MAGNA MARIA DE SOUZA	2/1/2007	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
25657	MICHELE APARECIDA REZENDE	3/9/2007	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
26830	PAULO SERGIO DA SILVA	7/4/2008	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
25483	SEBASTIAO GERALDO MOREIRA	1/8/2007	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
20266	SILVIA FERNANDES OLIVEIRA	14/2/2005	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
26594	WALISON ROSA INACIO	3/3/2008	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA
25665	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	2/10/2007	022.1.1.01.01.05.00	ATIVIDADE NORMA

NÚM. FUNCIONÁRIOS POR C.CUSTO : 14 ATIVOS: 14 INATIVOS: 0

C. CUSTO: 31812 - GARANTIA DA QUALIDADE

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO AVALIATÓRIO C.I. 15/08

PORTARIA 1901 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Avaliação para fins de Cessão de Direito Real de Uso, do terreno localizado na Rodovia dos Inconfidentes, BR – 356, km 61.

ÁREA DO TERRENO: 5.463,15 M²

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R$314.087,83 (trezentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Itabirito, 17 de março de 2008.

Octávio João Silva Baêta Júnior

Rousemara Lopes

Wandir Alfenas Vidigal

AV.QUEIROZ JÚNIOR,635 , PRAIA,ITABIRITO / MG – CEP: 35450-000 – TEL: (31)3561-04007 – FAX: (31) 3561-2412